



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Tel/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

MENSAGEM Nº 028/2020 - PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE/SP:


Valho-me do presente, para encaminhar à apreciação dos Nobres Vereadores e Comissões desta Egrégia Câmara Municipal, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, o Projeto de Lei do Poder Executivo nº 028/2020, que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município de Estrela d'Oeste para o Exercício Financeiro de 2021 e dá outras providências.

Sem mais para o momento, e ciente de que poderei contar com especial atenção de Vossas Excelências, com a aprovação desta iniciativa, aproveito o ensejo para reiterar-lhes protestos de elevada estima e profunda consideração.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste/SP, 22 de julho de 2020.

MARCOS ANTONIO SAES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
André Pelarin
Presidente da Câmara de Vereadores
Estrela d'Oeste/SP.

Câmara Municipal Estrela D' Oeste
Protocolo nº <u>957/2020</u>
Em <u>24 / 07 / 20</u>
Horário <u>09:10</u>

Responsável



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Prof. Wilson Nogueira Lapa"

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Tel/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 028/2020

"Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município de Estrela d'Oeste para o Exercício Financeiro de 2021 e dá outras providências"

MARCOS ANTONIO SAES LOPES, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei apresenta o seguinte Projeto de Lei:

CAPITULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º- Esta Lei, de acordo com o disposto no parágrafo 2º do Artigo 165, da Constituição da República Federativa do Brasil, no Artigo 162 da Constituição Estadual, na Lei Complementar N.º 101/00 - LRF - Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal institui normas gerais e diretrizes para a elaboração do Orçamento do Município, compreendendo as metas, na Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 e nas recentes Portarias editadas pelo Governo Federal, as prioridades e as despesas de capital da Administração Pública Municipal para o Exercício Financeiro de 2021.

Artigo 2º- A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração do Orçamento-Programa para o próximo exercício deverá obedecer à disposição constante da Tabela XII – Programas, Metas e Ações, que faz parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único- As metas de resultados fiscais do município para o exercício de 2021 são aquelas apresentadas no demonstrativo de Metas Fiscais, integrante desta Lei, desdobrados em:

- I** - Tabela 1 – Metas Anuais;
 - II** - Tabela 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
 - III** - Tabela 3 – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
 - IV** - Tabela 4 – Evolução do Patrimônio Líquido;
 - V** - Tabela 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
 - VI** - Tabela 6 – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
 - VII** - Tabela 7 – Avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio de previdência do Município;
 - VIII** - Tabela 8 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
 - IX** - Tabela 9 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
 - X** - Tabela 10 – Demonstrativo dos Riscos Fiscais e Providências;
- Anexo II** - Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Prof. Wilson Nogueira Lapa"

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Tel/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

Artigo 3º- As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.

Artigo 4º- A Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2021, deverá observar:

- I. A Responsabilidade na Gestão Fiscal.
- II. As Diretrizes Gerais, para a Elaboração dos Orçamentos do Município, bem como as suas alterações.
- III. A Organização e a Estrutura dos Orçamentos.
- IV. Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência.
- V. A Execução Orçamentária.
- VI. A Instituição da Previsão e da Efetivação da receita.
- VII. As Despesas com Pessoal.
- VIII. Controle da Despesa Total com Pessoal.
- IX. A Dívida e o Endividamento.
- X. Os Limites da Dívida Pública.
- XI. A Recondição da dívida aos limites.
- XII. A Disponibilidade de Caixa.
- XIII. A Preservação do Patrimônio Público.
- XIV. A Transparência na Gestão Fiscal.
- XV. As Metas e as Prioridades da Administração Pública Municipal.
- XVI. O Orçamento da Administração Indireta.
- XVII. As disposições Finais.

CAPITULO II DA RESPONSABILIDADE NA GESTÃO FISCAL

Artigo 5º- O Projeto de Lei Orçamentária deve obedecer aos Princípios de Legalidade, Legitimidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência, Economicidade e Probidade Administrativa, devendo primar pela Responsabilidade na Gestão Fiscal, atentando para a Ação Planejada e Transparente, direcionada para a Prevenção de Riscos e a Correção de Desvios capazes de afetar o Equilíbrio das Contas Públicas e estar voltado para:

§ 1º- Através de Ação Planejada e Transparente, cumprir as Metas de Resultados entre Receitas e Despesas;

§ 2º- Mediante Prevenção de Riscos e Correção de Desvios, obedecer a Limites e Condições no que tange a:

- I. Renúncia de Receita.
- II. Geração de Despesas com Pessoal, da Seguridade Social e Outras.
- III. Dívidas Consolidada e Mobiliária.
- IV. Operações de Crédito, inclusive por Antecipação de Receita – ARO.
- V. Concessão de Garantia.



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Prof. Wilson Nogueira Lapa"

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Tel/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

VI. Inscrição em Restos a Pagar.

CAPITULO III

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO, BEM COMO AS SUAS ALTERAÇÕES.

Artigo 6º- O orçamento geral abrangerá o Poder Executivo, Legislativo e as entidades das Administrações Direta e Indireta, e será elaborado de conformidade com a Portaria nº 42 de 14/04/1999 do Ministério do Orçamento e Gestão, e demais portarias editadas pelo Governo Federal e Estadual.

Artigo 7º- A Lei Orçamentária Anual não conterá dispositivo estranho à previsão da Receita e à fixação da Despesa.

Parágrafo Único- Não se inclui na proibição a autorização para abertura de Créditos Suplementares e contratação de Operações de Crédito, ainda que por Antecipação de Receita Orçamentária, nos termos da lei.

Artigo 8º- As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base os índices de inflação dos últimos doze meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, tendo em vista principalmente os reflexos dos planos de estabilização do Governo Federal.

§ 1º- Na estimativa das receitas deverão ser consideradas ainda as modificações da legislação tributária municipal, incumbindo a Administração o seguinte:

- I-** A atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias.
- II-** A expansão dos números de contribuintes.
- III-** A atualização do cadastro imobiliário fiscal.
- IV-** Maior austeridade na cobrança de débitos inscritos na dívida ativa, inclusive por meios jurídicos.
- V-** Atualização da Planta Genérica de valores objetivando corrigir distorções.

§ 2º- As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º- Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição em Restos a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa, nos termos da Lei 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 4º- A Contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária-financeira ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas na inobservância do parágrafo anterior.



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Prof. Wilson Nogueira Lapa"

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Tel/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

Artigo 9º- O repasse de recursos públicos a entidades sem fins lucrativos, reconhecidas de utilidade pública, obedecerá ao disposto na legislação federal e municipal pertinentes, bem como nas instruções editadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

§ 1º- O prazo para prestação de contas é de 30 (trinta) dias a contar do encerramento do exercício financeiro.

§ 2º- Fica vedada a concessão de repasses financeiros às entidades que não prestarem contas dos recursos anteriormente recebidos, assim como às que não tiverem suas contas aprovadas pelo Executivo Municipal.

§ 3º- A Existência do recurso orçamentário não cria direito de recebimento e não gera direito subjetivo para a instituição.

Artigo 10 – O município aplicará, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal, e os limites estabelecidos pela E.C nº 29/2000, nas ações e serviços de saúde.

Artigo 11– A proposta orçamentária, que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo, compor-se-á de:

- I- Mensagem;
- II- Projeto de Lei Orçamentária.
- III- Tabelas explicativas da receita e despesa conforme determina a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 12- O poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município procederá à seleção das prioridades estabelecidas no Plano Plurianual, a serem incluídas na proposta orçamentária, podendo se necessário incluir programas não elencados desde que financiados com recursos de outras esferas de governo.

Artigo 13– O poder Executivo mediante autorização Legislativa, poderá firmar convênios com outras esferas de governo e com entidades privadas, para desenvolver programas nas áreas de interesse do Município.

Artigo 14– O poder Executivo enviará até 31 de outubro o Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal que o apreciará até o final da última sessão legislativa do exercício corrente, devolvendo-o a seguir para sanção.

Artigo 15- A Câmara Municipal será de imediato convocada, extraordinariamente, na forma da Lei Orgânica Municipal, para votar o projeto de lei orçamentária.



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Prof. Wilson Nogueira Lapa"

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Tel/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

Parágrafo Único- Caso o projeto de lei orçamentária não seja votado até 31 de dezembro, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária até que seja apreciado pela Câmara Municipal, na Base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

Artigo 16- Fica o Poder Executivo autorizado a realizar transposições, remanejamentos e transferências, até o limite de 15% da despesa inicialmente fixada, na forma do art. 167, VI da Constituição Federal.

CAPITULO IV DA ORGANIZAÇÃO E DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Artigo 17- Estão Vedados:

- I.** O início de programas e projetos não incluídos na Lei Orçamentária Anual.
- II.** A realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os Créditos Orçamentários ou Adicionais.
- III.** A realização de Operações de Créditos que excedam o montante da despesa de capital, ressalvadas as autorizadas mediante Créditos Suplementares ou Especiais com finalidade precisa e aprovada pelo Poder Legislativo.
- IV.** A abertura de Crédito Suplementar ou Especial sem a indicação dos recursos correspondentes.
- V.** A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um órgão para outro, sem prévia autorização Legislativa salvos os descritos nesta Lei.
- VI.** A concessão ou utilização de créditos ilimitados.
- VII.** A utilização, sem autorização Legislativa específica, de Recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social para suprir necessidade ou cobrir déficit do Poder Público Municipal.
- VIII.** A Instituição de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização Legislativa.

Artigo 18- Os Créditos Especiais e Extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o Ato de Autorização for promulgado nos últimos quatro meses, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao Orçamento do Exercício Financeiro subsequente.

Artigo 19- A abertura de Crédito Extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, decorrentes de Guerra, Comoção Interna e Calamidade Pública.

Artigo 20- O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas aos órgãos da administração direta e indireta que atuam na área de saúde, previdência e assistência social, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Artigo 21- O Orçamento da Seguridade Social contará com recursos provenientes das transferências do Orçamento Fiscal do Município, de recursos transferidos pela União e



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Prof. Wilson Nogueira Lapa"

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Tel/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

pelo Estado através de programas, convênios, acordos e similares, e de recursos de outras fontes.

Parágrafo Único- Os recursos provenientes de transferências da União e do Estado, serão empregados de acordo com o Plano de Aplicação previamente estabelecido.

CAPÍTULO V DO MONTANTE E DA FORMA DE UTILIZAÇÃO DA RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Artigo 22- A Reserva de Contingência será destinada ao atendimento de Passivos Contingentes, de Outros Riscos Fiscais e de Outros Eventos Fiscais Imprevistos.

Artigo 23- O montante da Reserva de Contingência será de até 1% (um por cento) da RCL - Receita Corrente Líquida.

CAPÍTULO VI DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Artigo 24- O Poder Executivo estabelecerá, até 30 (trinta) dias após a publicação dos Orçamentos, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Artigo 25- Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender o objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Artigo 26- A Execução Orçamentária e Financeira identificará, exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios, por meio de sistema de Contabilidade e Administração Financeira, os beneficiários de Pagamento de Sentenças Judiciais.

Artigo 27- O Poder Executivo publicará, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre, Relatório Resumido da Execução Orçamentária, através dos quadros da LC 101-Lei de Responsabilidade Fiscal.

Artigo 28- O município assegurará em seu orçamento anual percentuais de sua receita destinados a:

- I. Manutenção e desenvolvimento do ensino na forma e percentual de sua receita destinada.
- II. Ações básicas de serviços públicos de saúde.
- III. Diminuição das desigualdades sociais e econômicas.
- IV. Ampliação da política de oferecimento de empregos para deficientes.



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Prof. Wilson Nogueira Lapa"

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Tel/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

- V. Criação de mecanismo que possam incentivar a instalação de novas empresas no município.
- VI. Pagamentos de sentenças judiciais.
- VII. Incentivo a geração de empregos.
- VIII. Prioridade de atendimento à criança e ao adolescente.
- IX. Incentivo à criação de cooperativas.
- X. Diagnostico sobre negócios e oportunidades com o objetivo de atrair novas empresas para o Município.
- XI. Criação de mecanismo que visem melhorar e/ou facilitar a geração de empregos destinados às pessoas com necessidades especiais.

CAPÍTULO VII

DA INSTITUIÇÃO, DA PREVISÃO E DA EFETIVAÇÃO DE RECEITA

Artigo 29- A instituição, a previsão e a efetiva arrecadação de Tributos da competência Constitucional do Município (ISSQN, IPTU, ITBI, Taxas de Poder de Polícia, Taxas de Serviços Públicos e Contribuição de Melhoria) são requisitos essenciais da Responsabilidade na Gestão Fiscal e a sua inobservância é impeditiva para o recebimento de transferências voluntárias.

Artigo 30- As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais e considerarão os efeitos das alterações na Legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico e de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de Demonstrativo de sua evolução nos últimos 03 (três) anos e de sua projeção, bem como da memória e metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

Artigo 31- A Prefeitura disponibilizará, para a Câmara de Vereadores e o Ministério Público, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de sua Proposta Orçamentária, os estudos, as estimativas e as memórias de cálculo das receitas para o exercício subsequente e, até 30 (trinta) dias após a publicação do orçamento, o desdobramento das receitas para o exercício subsequente, em metas bimestrais de arrecadação.

Artigo 32- A Renúncia de Receita compreende a anistia, a remissão de débitos cujo montante seja superior ao dos respectivos custos de cobrança, o subsídio, o crédito presumido, a concessão de isenção em caráter não geral, a diminuição de alíquota, a redução da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, desde que não seja caracterizado tratamento desigual entre contribuintes que se encontre em situação equivalente, proibida qualquer distinção em razão de ocupação profissional ou função por eles exercida, independentemente da denominação jurídica dos rendimentos, títulos ou direitos.

Artigo 33- A concessão, ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária, que compreenda renúncia de receita deverá estar acompanhada de Estimativa do Impacto Orçamentário Financeiro e de Medidas de Compensação por meio do aumento de



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Prof. Wilson Nogueira Lapa"

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Tel/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

receita, proveniente da elevação de alíquotas, da ampliação da base de cálculo e ou da criação de novo de tributo, no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos 02 (dois) seguintes.

Artigo 34- A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária que, além de compreender renúncia de receita, estiver acompanhada de medidas de compensação, no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos 02 (dois) seguintes, só entrará em vigor quando forem implementadas as medidas de compensação.

CAPÍTULO VIII DAS DESPESAS COM PESSOAL

Artigo 35- As despesas com Pessoal da Administração Direta obedecerão às disposições contidas na Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 1º- O aumento de remuneração além dos índices inflacionários a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração a criação de cargos ou alteração de estrutura administrativa direta ou indireta inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder Público, só poderão ser feitas se houver prévia dotação orçamentária, suficiente para atender às projeções de despesas e os acréscimos dela decorrentes, até o final do exercício de acordo com o disposto no caput.

§ 2º- Os recursos necessários ao atendimento da revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, previstos no inciso X art. 37 da constituição Federal, constarão da Lei Orçamentária em categoria de programação específica.

§ 3º- Os projetos de lei sobre alteração de estrutura, cargos, concessão de vantagens e aumento de remuneração da Administração Municipal, deverão ser acompanhados de manifestações do Departamento de Administração e Planejamento e do Departamento de Finanças em suas respectivas áreas de competência.

§ 4º- As despesas com pessoal do Município ficam vinculadas ao limite estabelecido no art. 19 da Lei nº101 de 04 de maio de 2000, ou seja, 60% (sessenta por cento) da receita Corrente Líquida, sendo este percentual repartido em 54% (cinquenta e quatro por cento) para o poder Executivo e 6% (seis por cento) para o poder Legislativo conforme art. 20, inciso III, da mesma Lei Federal.

Artigo 36- A Câmara Municipal não gastará mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus vereadores.

Artigo 37- Na verificação do atendimento ao limite de 60% (sessenta por cento) da Receita Corrente Líquida com a despesa total com pessoal, não serão computadas as despesas:



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Prof. Wilson Nogueira Lapa"

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Tel/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

- I. De indenização por demissão de servidores ou empregados.
- II. Relativas à incentivos à demissão voluntária.
- III. Derivadas da convocação extraordinária da Câmara de Vereadores, pelo Prefeito, pelo Presidente da Câmara ou por requerimento da maioria dos vereadores, em caso de urgência ou de interesse público relevante.
- IV. Decorrentes de decisão judicial, desde que da competência de período anterior ao da apuração.
- V. Com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas por recursos provenientes da arrecadação de contribuições dos segurados, da compensação financeira entre os diversos Regimes de Previdência Social, para efeito de aposentadoria, tendo em vista a contagem recíproca do tempo de contribuição na administração pública e na atividade privada, rural e urbana e das demais receitas diretamente arrecadadas por fundo vinculado a tal finalidade.

CAPÍTULO IX

DO CONTROLE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

Artigo 38- O ato que provoque aumento da despesa com pessoal, será considerado nulo de pleno direito, quando não for acompanhado de estimativa do impacto orçamentário financeiro, instruída pelas premissas e metodologia de cálculo utilizadas, no exercício em que deva entrar em vigor e nos 02 (dois) subsequentes, de demonstrativo da origem dos recursos para seu custeio, de comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados primário e nominal do Anexo de Metas Fiscais da Lei Diretrizes Orçamentárias, das medidas de compensação, nos períodos seguintes, pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa, de declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, quando proporcionar vinculação ou equiparação a qualquer espécie remuneratória, quando os gastos líquidos - diferença entre gastos previdenciários e a contribuição dos segurados - com aposentados e pensionistas superarem 12% (doze por cento) da Receita Corrente Líquida e quando expedido nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao final do mandato do Prefeito ou do Presidente da Câmara de Vereadores.

Artigo 39- A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos para a despesa total com pessoal será realizada ao final de cada quadrimestre.

Artigo 40- Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite estabelecido, são vedados ao poder ou ao órgão que houver incorrido no excesso:

- I. Concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial, de determinação legal ou contratual ou de revisão geral anual.
- II. Criação de cargo, emprego ou função.



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Prof. Wilson Nogueira Lapa"

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Tel/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

- III. Alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa.
- IV. Provimento de Cargo Público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança.
- V. Contratação de hora extra.

Artigo 41- Se a despesa total com pessoal exceder o limite estabelecido, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se entre outras, as seguintes providências:

- I. Redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária.
- II. Redução em pelo menos 20% (vinte por cento) das despesas com cargos em comissão e funções de confiança - extinção de cargos e funções ou redução dos valores a eles atribuídos.
- III. Exoneração dos servidores não estáveis.
- IV. Exoneração dos servidores estáveis, desde que ato normativo motivado de cada um dos poderes especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal.

Parágrafo Único- O cargo objeto da redução será considerado extinto, vedada a criação de cargo, emprego ou função com atribuições iguais ou assemelhadas pelo prazo de 04 (quatro) anos.

CAPITULO X DA DÍVIDA E DO ENDIVIDAMENTO

Artigo 42- A dívida pública consolidada ou fundada é o montante total apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do Município, assumidas em virtude de Leis, Contratos, Convênios e Tratados, de realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses, das operações de crédito de prazo inferior a 12 (doze) meses cujas receitas tenham constado do orçamento e os precatórios judiciais não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos, integram a dívida consolidada, para fins de aplicação dos limites.

Artigo 43- A operação de crédito é o compromisso financeiro assumido em razão de Mútuo, Abertura de Crédito, Emissão e aceite de Título, Aquisição financiada de Bens, Recebimento antecipado de valores proveniente da venda a termo de bens e serviços, Arrendamento Mercantil e Outras Operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros.

Parágrafo Único- Equipara-se a operação de crédito, a assunção, o reconhecimento ou a confissão de dívidas pelo Município.



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Prof. Wilson Nogueira Lapa"

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Tel/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

Artigo 44- A concessão de garantia é o compromisso de adimplência de obrigação financeira ou contratual assumida pelo Município ou entidade a ele vinculada.

CAPÍTULO XI DOS LIMITES DA DÍVIDA PÚBLICA

Artigo 45- Os limites para o montante da dívida consolidada ou fundada, das operações de crédito externo e interno e a concessão de garantia da União em operações de crédito externo e interno, são os fixados, pelo Senado Federal, em percentual da RCL - Receita Corrente Líquida, para cada esfera de Governo e aplicados igualmente a todos os entes da Federação que a integrem, constituindo, para cada um deles, limites máximos.

Artigo 46- A verificação do limite da dívida consolidada será efetuada ao final de cada quadrimestre.

Artigo 47- Os precatórios judiciais não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos integram a dívida consolidada, para fins de aplicação dos limites.

CAPÍTULO XII DA RECONDUÇÃO DA DÍVIDA AOS LIMITES

Artigo 48- Caso a dívida consolidada ou fundada, bem como as operações de crédito internas e externas do Município, ultrapasse os limites estabelecidos ao final de um quadrimestre, deverão ser a eles reconduzidas até o término dos três subsequentes, reduzindo o excedente em pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) no primeiro quadrimestre.

Artigo 49- No período em que perdurar o excesso, o Município:

- I. Estará proibida de realizar operação de crédito interna ou externa, inclusive por Antecipação de Receita Orçamentária, a não ser para o refinanciamento do principal atualizado da dívida mobiliária;
- II. Deverá obter resultado primário necessário à recondução da dívida ao limite, promovendo, entre outras medidas, limitação de empenho.

Artigo 50- Vencidos os prazos concedidos para os retornos da dívida consolidada ou fundada e a mobiliária, bem como das operações de crédito internas e externas aos limites estabelecidos, enquanto ainda perdurarem os excessos, o Município ficará, também, impedido de receber transferências da União ou do Estado.

CAPÍTULO XIII DAS DISPONIBILIDADES DE CAIXA



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Prof. Wilson Nogueira Lapa"

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Tel/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

Artigo 51- As disponibilidades de caixa do regime de previdências social próprio dos servidores públicos, ainda que vinculadas a fundos específicos, ficarão depositadas em conta separadas das demais disponibilidades do ente e aplicadas nas condições de mercado, com observância dos limites e condições de proteção e prudência financeira, não podendo ser em Títulos da dívida pública Estadual e Municipal, bem como em ações e outros papéis relativos às empresas controladas pelo município e em Empréstimos, de qualquer natureza, aos segurados e ao Município, inclusive as suas empresas controladas.

CAPÍTULO XIV DA PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

Artigo 52- A receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público não poderá ser aplicada para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei ao regime de previdência social próprio dos servidores públicos.

Artigo 53- A receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público, se não for destinada por lei ao regime de previdência social próprio dos servidores públicos, deverá ser aplicada para o financiamento de despesa de capital.

Artigo 54- O ato de desapropriação de imóveis, somente poderão ser feitos com prévia e justa indenização em dinheiro ou prévio depósito judicial do valor da indenização, ou será considerado nulo de pleno direito.

CAPÍTULO XV DA TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO FISCAL

Artigo 55 - Os instrumentos de transparência da gestão fiscal são o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Lei Orçamentárias Anual, as Prestações de Contas com seus Pareceres Prévios, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal.

Artigo 56- A transparência na Gestão Fiscal será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e de discussão do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual.

Artigo 57- As contas apresentadas pelo Poder Executivo e Legislativo ficarão disponíveis, durante todo o exercício, na Câmara de Vereadores e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade.



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Prof. Wilson Nogueira Lapa"

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Tel/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

Artigo 58- Os instrumentos de transparência na gestão fiscal deverão receber ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acessos públicos.

CAPITULO XVI DAS METAS E DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Artigo 59- As prioridades e as metas da Administração Pública Municipal a serem observadas na elaboração e na execução da Lei Orçamentária Anual e seus créditos adicionais, serão as constantes do Plano Plurianual do Município para o período de 2018-2021, observados os objetivos de longo prazo, devendo priorizar, especialmente, as ações voltadas para o desenvolvimento econômico, o desenvolvimento urbano, o desenvolvimento administrativo e o desenvolvimento social.

Artigo 60- O desembolso dos recursos financeiros consignados a Câmara Municipal, será feito até o dia 20 (vinte) de cada mês, sob a forma de duodécimos.

Artigo 61- Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os projetos e atividades constantes da Tabela XII – Programas, Metas e Ações que faz parte integrante desta Lei, podendo na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas do governo.

CAPITULO XVII DO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Artigo 62- Constarão da proposta orçamentária do Município, demonstrativos discriminando a totalidade das receitas e das despesas do Instituto de Previdência Municipal de Estrela d'Oeste (IPREM).

Artigo 63- O Orçamento anual do Instituto será aprovado por Decreto do Poder Executivo, após apreciação do Conselho de Administração, nos termos do Inciso VII, do Artigo 15 da Lei Complementar nº 45/2001 e Artigo 107 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CAPITULO XVIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 64- Fica o Poder Executivo autorizado a custear as despesas de responsabilidade de outras esferas de governo, descritas no anexo I desta Lei, desde que firmados



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Prof. Wilson Nogueira Lapa"

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Tel/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

convênios, termos de acordo, ajustes ou congêneres e hajam recursos orçamentários disponíveis.

Artigo 65- O Município fica autorizado a buscar, junto à União e ao Estado, assistência técnica e cooperação financeira para a modernização das respectivas administrações tributária, financeira, patrimonial e previdenciária, com vistas ao cumprimento das normas estabelecidas pela Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal.

Artigo 66- A assistência técnica consistirá no treinamento e desenvolvimento de recursos humanos e na transferência de tecnologia, bem como no apoio à divulgação, em meio eletrônico de amplo acesso público, dos instrumentos de transparência na gestão fiscal.

Artigo 67- A cooperação financeira compreenderá a doação de bens e valores, o financiamento por intermédio das Instituições Financeiras Federais e o repasse de recursos oriundos de operações externas.

Artigo 68- Na ocorrência de calamidade pública reconhecida pela Câmara de Vereadores, bem como no caso de Estado de Defesa ou de Sítio, decretado na forma da Constituição e enquanto perdurar a situação, serão suspensas a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas para a recondução da despesa total com pessoal do exercício corrente ao limite exigido e para a recondução da dívida consolidada ou fundada ao limite exigido, sendo dispensado da execução orçamentária e do cumprimento de metas o atendimento dos resultados.

Artigo 69- Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no anexo de Metas Fiscais, o Poder Executivo promoverá, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira.

Parágrafo Único - Somente não serão objetos de limitações, as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida.

Artigo 70- O Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias será apreciado pela Câmara Municipal no prazo estabelecido pela Lei Orgânica do Município.

Artigo 71- O Projeto da Lei Orçamentária Anual será devolvido para a sanção até o encerramento da última sessão legislativa do exercício corrente.

Artigo 72- O Chefe do Executivo, através de Decreto, poderá baixar normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos.



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Prof. Wilson Nogueira Lapa"

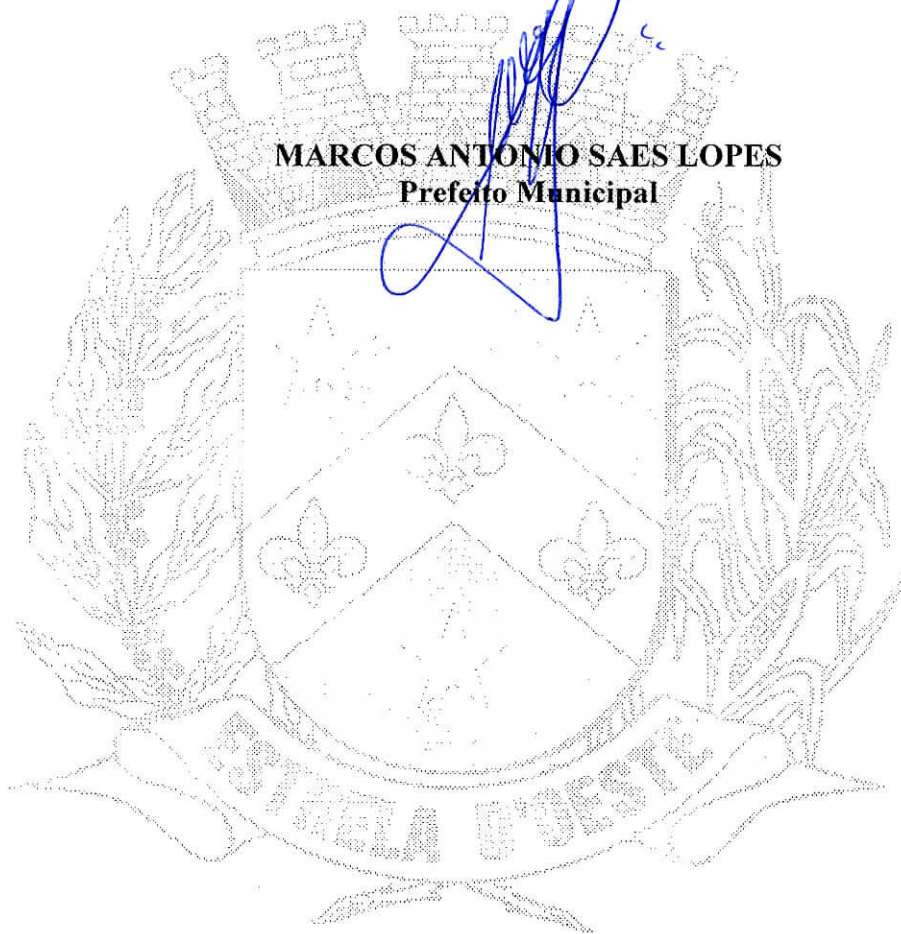
Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Tel/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

Artigo 73- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 22 de julho de 2020.



MARCOS ANTONIO SAES LOPES
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Prof. Wilson Nogueira Lapa"

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Tel/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

MUNICÍPIO DE ESTRELA D'OESTE - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Anexo II - Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais - 2021

	Adm. Direta	Adm. Indireta
Receitas Correntes		
1.0.0.0.00.00.00	39.035.250,00	1.636.000,00
1.1.0.0.00.00.00	3.535.000,00	105.000,00
1.2.0.0.00.00.00	310.000,00	1.093.000,00
1.3.0.0.00.00.00	212.000,00	438.000,00
1.6.0.0.00.00.00	279.000,00	-
1.7.0.0.00.00.00	54.699.250,00	-
1.9.0.0.00.00.00	-	-
Receitas de capital		
2.0.0.0.00.00.00	-	-
2.1.0.0.00.00.00	-	-
2.2.0.0.00.00.00	-	-
2.3.0.0.00.00.00	-	-
2.4.0.0.00.00.00	-	-
Recetas Intra Orçamentária		
7.2.0.0.00.00.00	-	2.407.000,00
7.9.0.0.00.00.01	-	-
Deduções do Fundeb		
1.7.0.0.00.00.00	-5.121.250,00	-
Total Geral Líquido	33.914.000,00	4.043.000,00



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Tel/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

Tabela 1 - Metas Anuais

ESPECIFICAÇÃO	RS 1,00											
	2021				2022				2023			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB)	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (a / PIB)	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (a / PIB)			
Receita Total	37.957.000,00	36.648.643,43	0,002	40.234.000,00	37.533.484,55	0,002	42.648.000,00	38.440.054,41	0,002			
Receitas Primárias (I)	37.326.000,00	36.039.393,55	0,002	39.566.000,00	36.910.820,87	0,002	41.940.000,00	37.801.910,57	0,002			
Despesa Total	37.957.000,00	36.648.643,43	0,002	40.234.000,00	37.533.484,55	0,002	42.648.000,00	38.440.054,41	0,002			
Despesas primárias (II)	37.893.000,00	36.566.849,47	0,002	40.167.000,00	37.470.981,61	0,002	42.577.000,00	38.376.059,76	0,002			
Resultado Primário (III = I - II)	-567.000,00	-547.453,83	(0,000)	-601.000,00	-560.660,74	(0,000)	-637.000,00	-574.149,19	(0,000)			
Resultado Nominal	800.000,00	772.424,45	0,000	500.000,00	466.439,88	0,000	500.000,00	450.666,55	0,000			
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000			
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000			
Receitas Primárias advindas de PPP's	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000			
Despesas Primárias geradas por PPP's	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000			
Impacto do saldo das PPP's (VI = IV - V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000			

FONTE NOTAS:

Receitas e despesas de 2021 (valores constantes) e metas dos anos de 2022 e 2023. Valores constantes conforme taxa de inflação (IPCA) prevista pelo BACEN.



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Tel/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

MUNICÍPIO DE ESTRELA D'OESTE-SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
2021
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2019 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2019 (b)	% PIB	Variação		RS 1,00
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a)	
Receita Total	42.400.000,00	0,002	41.180.834,55	0,002	-1.219.165,45	-2,875	
Receitas Primárias (I)	38.539.000,00	0,002	40.700.462,81	0,002	2.161.462,81	5,609	
Despesa Total	42.400.000,00	0,002	39.078.045,84	0,002	-3.321.954,16	-7,835	
Despesas Primárias (II)	42.345.000,00	0,002	39.025.185,52	0,002	-3.319.814,48	-7,840	
Resultado Primário (I-II)	-3.806.000,00	(0,009)	1.675.277,29	0,000	5.481.277,29	-144,017	
Resultado Nominal	-600.000,00	(0,000)	4.207.334,37	(0,000)	3.607.334,37	601,222	
Dívida Pública Consolidada	5.953.000,00	0,000	0,00	0,000	-5.953.000,00	-100,000	
Dívida Consolidada Líquida	3.700.000,00	0,000	5.382.220,25	(0,000)	-9.082.220,25	-245,465	

FONTE/NOTAS:

valores extraídos da publicação dos R.R.E.O. (Resultado Primário e Nominal)



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Tel/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

Tabela 3 - Metas Fiscais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

MUNICÍPIO DE ESTRELA D'OESTE-SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2021

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										RS 1.00
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	
Receita Total	35.762.919,94	41.180.834,55	15,15	42.636.000,00	3,53	37.857.000,00	-10,97	40.234.000,00	6,00	42.648.000,00	6,00
Receitas Primárias (I)	35.703.916,10	40.700.462,81	13,99	41.083.500,00	0,94	37.326.000,00	-9,15	39.566.000,00	6,00	41.940.000,00	6,00
Despesa Total	34.948.113,43	39.078.045,84	11,82	42.636.000,00	9,10	37.857.000,00	-10,97	40.234.000,00	6,00	42.648.000,00	6,00
Despesas Primárias (II)	34.897.614,68	39.025.185,52	11,83	42.106.000,00	7,89	37.893.000,00	-10,01	40.167.000,00	6,00	42.577.000,00	6,00
Resultado Primário (I - II)	806.301,42	1.675.277,29	107,77	-1.022.500,00	-161,03	-567.000,00	-44,55	-601.000,00	6,00	-637.000,00	5,99
Resultado Nominal	-4.728.594,87	-4.207.334,37	-11,02	-800.000,00	-80,99	800.000,00	200,00	500.000,00	-37,50	500.000,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	2.358.971,25	0,00	0,00	2.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-1.144.786,37	-5.382.220,25	370,15	800.000,00	-114,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	
Receita Total	38.401.048,26	42.391.551,09	10,39	42.636.000,00	0,58	36.648.643,43	-14,04	37.533.484,55	2,41	38.440.054,41	2,42
Receitas Primárias (I)	38.337.691,88	41.897.056,42	9,28	41.083.500,00	-1,94	36.039.393,65	-12,28	36.910.320,87	2,42	37.801.910,57	2,42
Despesa Total	37.526.135,81	40.226.940,39	7,20	42.636.000,00	5,99	36.648.643,43	-14,04	37.533.484,55	2,41	38.440.054,41	2,42
Despesas Primárias (II)	37.471.911,91	40.172.525,97	7,21	42.106.000,00	4,81	36.586.849,47	-13,11	37.470.981,61	2,42	38.376.059,76	2,42
Resultado Primário (I - II)	865.779,97	1.724.530,44	99,19	-1.022.500,00	-159,29	-547.455,83	-46,46	-560.660,74	2,41	-574.149,19	2,41
Resultado Nominal	-5.077.409,79	-4.331.030,00	-14,70	-800.000,00	-8,53	772.424,45	-196,55	466.439,88	-39,61	450.666,55	-3,38
Dívida Pública Consolidada	2.532.985,81	0,00	0,00	2.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-1.229.233,99	-5.540.557,53	350,72	800.000,00	-114,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE/NOTAS:

Valores constantes de 2019 e 2019 extraídos da publicação dos R.R.E.O. Resultado Primário e Nominal
Valores constantes de 2020 previstos conforme Tabela da LOA 2020 com pathizada com a LOA 2020).
Valores constantes de 2021, 2022 e 2023 por dados conforme Tabela 1.
Valores constantes conforme em taxa de inflação (FCA) prevista pelo BACEN.



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Prof. Wilson Nogueira Lapa"

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Tel/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido

MUNICÍPIO DE ESTRELA D'OESTE-SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2021

LRP, art.4º, §2º, inciso III	2019		2018		2017		RS 1,00	
	2019	%	2018	%	2017	%	2017	%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO								
Patrimônio/Capital	10.068.688,78	32,716	10.068.688,78	37,912	10.068.688,78	40,082		
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000		
Resultado Acumulado	20.707.411,45	67,284	16.489.602,64	62,088	15.051.792,22	59,916		
TOTAL	30.776.100,23	100,000	26.558.291,42	100,000	25.120.481,00	100,000		
	REGIME PREVIDENCIÁRIO							
PATRIMÔNIO LÍQUIDO								
Patrimônio/Capital	21.471.822,95	#####	21.471.822,95	#####	-21.471.822,95	538,743		
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000		
Resultado Acumulado	-19.570.717,83	#####	-21.724.231,09	#####	17.486.057,09	(438,713)		
TOTAL	1.901.105,12	100,000	-252.408,14	100,000	-3.985.765,86	100,000		

FONTE/NOTAS:

* Balanço Patrimonial dos exercícios de 2017, 2018 e 2019.
O primeiro quadro apresenta o patrimônio líquido consolidado, exceto regime previdenciário.



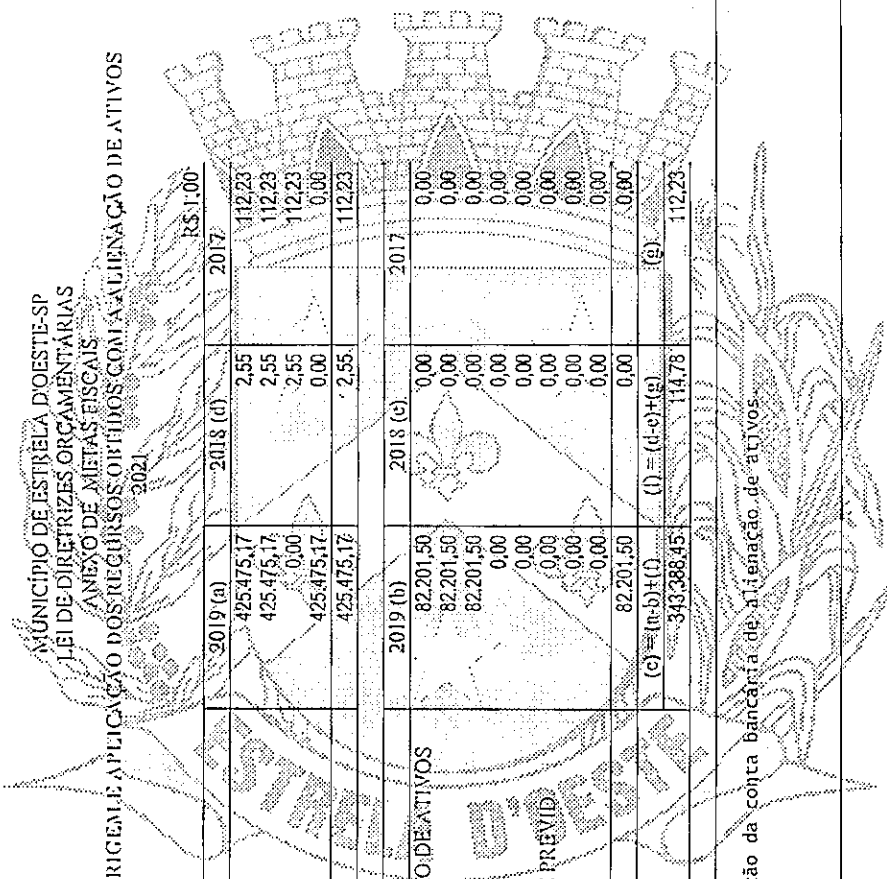
Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Tel/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos



MUNICÍPIO DE ESTRELA D'OESTE-SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2021

LRP, art.4º, §2º, inciso III	2019 (a)	2018 (d)	2017	RS 1,00
RECEITAS REALIZADAS				
RECEITAS DE CAPITAL	425.475,17	2,55	112,23	
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	425.475,17	2,55	112,23	
Alienação de Bens Móveis	0,00	2,55	112,23	
Alienação de Bens Imóveis	425.475,17	0,00	0,00	
TOTAL	425.475,17	2,55	112,23	
DESPESAS LIQUIDADAS	2019 (b)	2018 (e)	2017	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	82.201,50	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	82.201,50	0,00	0,00	
Investimentos	82.201,50	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00	
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	82.201,50	0,00	0,00	
SALDO FINANCEIRO	(c) = (a-b)+(f)	(f) = (d-e)+(g)	(g)	
	343.388,45	14,78	112,23	

FONTE/NOTAS:
demonstrativo preenchido com movimentação da conta bancária de alienação de ativos



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Tel/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

Tabela 6 - Receitas e Despesas Previdenciárias

LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a	MUNICÍPIO DE ESTRELA D'OESTE-SP LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS 2021			RS 1,00	
	2017	2018	2019	2018	2019
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS					
RECEITAS CORRENTES	1.287.000,86	960.553,43	1.099.219,38	960.553,43	1.099.219,38
Receita de Contribuições	934.946,31	960.553,43	978.750,36	960.553,43	978.750,36
Pessoal Civil	934.946,31	960.553,43	978.750,36	960.553,43	978.750,36
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	352.054,49	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	120.469,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	1.852.760,11	3.172.988,79	1.944.700,57	3.172.988,79	1.944.700,57
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS	1.852.760,11	3.172.988,79	1.944.700,57	3.172.988,79	1.944.700,57
Contribuição Patronal do Exercício	1.852.760,11	3.172.988,79	1.944.700,57	3.172.988,79	1.944.700,57
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT	0,00	1.056.600,29	1.334.911,34	1.056.600,29	1.334.911,34
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	3.139.760,97	5.192.142,51	4.378.831,29	5.192.142,51	4.378.831,29



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Prof. Wilson Nogueira Lapa"

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Tel/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

Tabela 7 - Projeção Atuarial

MUNICÍPIO DE ESTRELA D'OESTE-SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
2021

RS 1,00

LRP, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea a

EXERCÍCIO	REPASSO CONTRIBUIÇÃO PATRONAL (a)	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS		DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		RESULTADO PREVIDENCIÁRIO		SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (E) = (c 2020) + (d)
		Valor (b)	Valor (c)	Valor (d)	Valor (e) = (a+b-c)			
2020	0,00	2.922.253,96	5.071.694,08	-2.149.440,12	-96.233,19			
2021	0,00	2.846.441,75	5.153.572,51	-2.307.130,76	-2.210.897,57			
2022	0,00	2.790.038,09	5.268.064,45	-2.478.016,36	-4.688.913,93			
2023	0,00	2.721.507,11	5.384.310,66	-2.662.803,55	-7.351.717,48			
2024	0,00	2.651.326,52	5.470.259,48	-2.818.932,96	-10.170.650,44			
2025	0,00	2.590.400,11	5.589.815,61	-2.999.415,50	-13.170.065,94			
2026	0,00	2.516.950,79	5.711.215,84	-3.194.265,05	-16.364.330,99			
2027	0,00	2.441.773,45	5.900.642,19	-3.458.868,74	-19.823.199,73			
2028	0,00	2.342.318,57	6.059.876,61	-3.717.558,04	-23.540.757,77			
2029	0,00	2.252.004,17	6.221.705,66	-3.969.701,49	-27.510.459,26			
2030	0,00	2.159.649,29	6.488.407,88	-4.328.758,63	-31.839.217,89			
2031	0,00	2.030.414,92	6.725.400,30	-4.694.985,38	-36.534.203,27			
2032	0,00	1.910.069,33	6.962.186,08	-5.052.116,75	-41.486.291,02			
2033	0,00	1.822.679,11	7.246.829,84	-5.424.150,73	-46.910.441,75			
2034	0,00	1.649.642,95	7.461.156,86	-5.811.513,91	-52.721.955,66			
2035	0,00	1.533.331,17	7.641.793,64	-6.108.462,47	-58.830.419,13			
2036	0,00	1.377.945,56	8.078.177,90	-6.700.232,34	-65.530.650,47			
2037	0,00	1.120.769,70	8.046.784,04	-6.926.014,34	-72.456.664,81			
2038	0,00	995.144,97	8.348.310,97	-7.353.166,00	-79.809.830,81			
2039	0,00	829.204,54	8.505.596,07	-7.676.391,53	-87.486.222,34			
2040	0,00	697.913,82	8.778.131,47	-8.080.217,65	-95.566.439,99			
2041	0,00	525.465,66	8.749.182,37	-8.223.716,71	-103.790.156,70			
2042	0,00	388.331,94	8.794.430,71	-8.406.098,77	-112.196.255,47			
2043	0,00	183.033,79	8.996.409,38	-8.813.375,59	-121.009.631,06			
2044	0,00	0,00	9.004.511,57	-9.004.511,57	-130.014.142,63			
2045	0,00	0,00	8.892.370,23	-8.892.370,23	-138.906.512,86			
2046	0,00	0,00	8.817.447,73	-8.817.447,73	-147.723.960,59			

Continuação da tabela 7 na próxima página ...



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Tel/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

... Continuação da tabela 7 da página anterior

2047	0,00	8.861.223,88	-8.861.223,88	-156.585.184,47
2048	0,00	8.946.574,36	-8.946.574,36	-165.531.759,33
2049	0,00	8.866.817,96	-8.866.817,96	-174.398.577,29
2050	0,00	8.532.149,55	-8.532.149,55	-182.930.726,84
2051	0,00	8.444.847,03	-8.444.847,03	-191.375.573,87
2052	0,00	8.567.898,60	-8.567.898,60	-199.943.472,47
2053	0,00	8.520.757,47	-8.520.757,47	-208.464.229,94
2054	0,00	8.429.408,56	-8.429.408,56	-216.893.638,50

FONTE/NOTAS:

Dados financeiros pelo Regime de Previdência com base na Previdência A. em 2020.



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Prof. Wilson Nogueira Lapa"

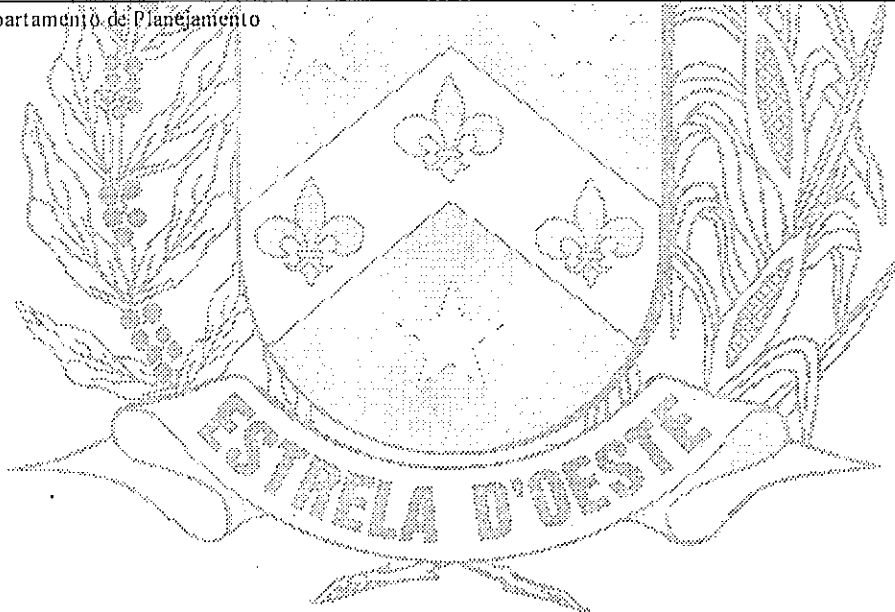
Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Tel/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

Tabela 9 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

MUNICÍPIO DE ESTRELA D'OESTE-SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2021

LRP, art. 4º, § 2º, inciso V	RS 1.00
EVENTO	Valor Previsto 2021
Aumento Permanente da Receita	500.000,00
(-) Transferências constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	500.000,00
Aumento Permanente de Despesa (II)	300.000,00
Margem Bruta (III) = (I-II)	200.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	200.000,00
Crescimento Vegetativo da Folha de Pagamento	200.000,00
Margem Líquida de Expansão de DOCG (III-IV)	0,00

FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO





Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Tel/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

MUNICÍPIO DE ESTRELA D'OESTE-SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2021

LRF, art 4º, § 3º

RISCOS FISCAIS	PROVIDÊNCIAS
I - Queda na arrecadação em decorrência de decisões judiciais que venham a suspender de forma temporária ou definitiva a cobrança de receitas tributárias próprias no Município.	Caso ocorra a situação descrita, deverá ser efetuado o contingenciamento das despesas com investimentos, e não sendo as mesmas suficientes o contingenciamento abrangerá também as despesas de custeio obedecendo as limitações aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
II - Termos de ajustamento de conduta firmado com o Ministério Público com objetivo de garantir a execução de obras e/ou serviços em caráter de urgência envolvendo principalmente infra-estrutura urbana, serviços de saúde, educação, assistência social e outros.	Para cumprimento dos referidos TAC's, deverá ser efetuado o contingenciamento das despesas com investimentos, e não sendo as mesmas suficientes o contingenciamento abrangerá também as despesas de custeio obedecendo as limitações aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

FONTE/NOTAS: Departamento de Planejamento / Secretaria de Assuntos Jurídicos





Prefeitura Municipal de Estrela D Oeste

RUA BAHIA,639
45112224/0001-23

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL
<input type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO
<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO
<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:
1	0001	MANUTENCAO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	<input checked="" type="checkbox"/> Finalístico
			<input type="checkbox"/> Apoio Administrativo
			<input type="checkbox"/> Operações Especiais

Público Alvo: Promover o desenvolvimento da agricultura e preservação do meio ambiente no Município.

Objetivo: Implementar atividades e projetos voltados ao desenvolvimento do agronegócio, abastecimento e meio ambiente, tendo como objetivo central o desenvolvimento sustentável.

Justificativa: MANUTENCAO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

META(S) de Resultado(s)

Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)	Índice Recente	Índice Futuro
Município de Estrela d'Oeste	UNIDA ALUNOS ATENDIDOS PELA MUNICIPALIZACAO	100	100

Custo Total Estimado para o PROGRAMA 200.000,00

Legenda: Tipo: 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuoado (Plurianual) 2-Não Continuoado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:

Entidade	2	Prefeitura Municipal de Estrela D Oeste
Poder	02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Órgão	02.05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
Unidade	02.05.01	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

AÇÃO(ÕES) de Governo:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos	META FISICA	Meta PPA
			Função	SubFunção		2021	
2	2107	Manutenção da Agricultura e Meio Ambiente	20	605	JNIDA PESSOAS ATENDIDAS	100	0





Prefeitura Municipal de Estrela D Oeste

RUA BAHIA,639

45112224/0001-23

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL
<input type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO
<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO
<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R\$)		Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2021		
2107	01	00	3	50.000,00	200.000,00	
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				50.000,00	RS 200.000,00	
Legenda: Tipo:			Fonte de Recurso:		Categoria Econômica:	
1-Projeto			01-Tesouro(Receitas Próprias)		3-Despesas Correntes(custeio)	
2-Atividade			02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		4-Despesas de Capital(Investimento)	
3-Operação Especial			05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		9-Reserva de Contingência	
4-Reserva de Contingência						





Prefeitura Municipal de Estrela D Oeste

RUA BAHIA,639
45112224/0001-23

<input checked="" type="checkbox"/> INICIAL
<input type="checkbox"/> ALTERAÇÃO
<input type="checkbox"/> INCLUSÃO
<input type="checkbox"/> EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:
1	0002	MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	<input checked="" type="checkbox"/> Finalístico
			<input type="checkbox"/> Apoio Administrativo
			<input type="checkbox"/> Operações Especiais

Público Alvo: Necessidade de garantir e ampliar as oportunidades educacionais, bem como oportunizar o acesso e per

Objetivo: Ampliar as oportunidades de aprendizagem e promover a melhoria da qualidade da educação básica no município. Fomentar a educação de jovens e adultos, educação especial e de ensino técnico profissional bem como prestar apoio ao transporte de estudantes universitários.

Justificativa: MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO.

META(S) de Resultado(s)

Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)	Índice Recente	Índice Futuro
ALUNOS DA EDUCACAO BASICA, SUPERIOR E TECNICO	ALUNOS	25	25
Custo Total Estimado para o PROGRAMA		39.702.000,00	

Legenda: Tipo: 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:

Entidade	2	Prefeitura Municipal de Estrela D Oeste
Poder	02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Órgão	02.07	SECRETARIA DA EDUCACAO
Unidade	02.07.01	DIVISAO DE EDUCACAO BASICA

AÇÃO(ÕES) de Governo:

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos	META FÍSICA	Meta PPA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			
1	1002	Reformas e Ampliações de Prédios da Educação	12	361		2021 1	0





Prefeitura Municipal de Estrela D Oeste

RUA BAHIA,639
45112224/0001-23

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL
<input type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO
<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO
<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

1	1002	Reformas e Ampliações de Prédios da Educação	12	365			3	0
2	2113	Manutenção do Ensino Infantil	12	365	JNIDA	ALUNOS ATENDIDOS	521	0
2	2114	Operacionalização da Merenda Escolar	12	306	JNIDA	ALUNOS ATENDIDOS	1191	0
2	2115	Operacionalização do Transporte Escolar	12	361			348	0
2	2116	Manutenção do Ensino Fundamental	12	361	JNIDA	ALUNOS ATENDIDOS	650	0

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R\$)		Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2021		
1002	01	00	4	75.000,00		300.000,00
1002	01	00	4	75.000,00		300.000,00
2113	01	00	3	2.142.000,00		7.974.000,00
2114	01	00	3	501.000,00		1.854.000,00
2115	01	00	3	660.000,00		2.478.000,00
2116	01	00	3	2.519.000,00		9.270.000,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				5.972.000,00		R\$ 22.176.000,00

Legenda: Tipo:	Fonte de Recurso:	Categoria Econômica:
1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
4-Reserva de Contingência		

Classificação Institucional:								
Entidade		2	Prefeitura Municipal de Estrela D Oeste					
Poder		02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL					
Órgão		02.07	SECRETARIA DA EDUCACAO					
Unidade		02.07.02	DIVISAO DO FUNDEB					
AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA	
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2021	Meta PPA
2	2117	Manutenção do Fundeb 60%	12	361	JNIDA	AÇÕES ADMINISTRATIVAS	650	0





Prefeitura Municipal de Estrela D Oeste

RUA BAHIA,639
45112224/0001-23

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL
<input type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO
<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO
<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

2	2117	Manutenção do Fundeb 60%	12	365	JNIDA	AÇÕES ADMINISTRATIVAS	521	0
2	2118	Manutenção do FUNDEB 40%	12	361	JNIDA	ALUNOS ATENDIDOS	650	0

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R\$)		Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2021		
2117	02	00	3	1.795.000,00		6.488.000,00
2117	02	00	3	1.641.000,00		5.945.000,00
2118	02	00	3	1.270.000,00		4.588.000,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				4.706.000,00		R\$ 17.021.000,00

Legenda: Tipo:	Fonte de Recurso:	Categoria Econômica:
1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
4-Reserva de Contingência		

Classificação Institucional:		
Entidade	2	Prefeitura Municipal de Estrela D Oeste
Poder	02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Órgão	02.07	SECRETARIA DA EDUCACAO
Unidade	02.07.03	ENSINO MEDIO, TECNICO E SUPERIOR

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos	META FISICA	Meta PPA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			
2	2114	Operacionalização da Merenda Escolar	12	306	JNIDA ALUNOS ATENDIDOS	59	0
2	2115	Operacionalização do Transporte Escolar	12	364		654	0
2	2119	Apoio ao Ensino Médio, Técnico e Superior	12	362	JNIDA ALUNOS ATENDIDOS	790	0

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R\$)		Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2021		
2114	01	00	3	16.000,00		55.000,00
2115	01	00	3	81.000,00		301.000,00





Prefeitura Municipal de Estrela D Oeste

RUA BAHIA,639
45112224/0001-23

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL
<input type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO
<input type="checkbox"/>	INCLUSAO
<input type="checkbox"/>	EXCLUSAO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

2119	01	00	3	40.000,00	149.000,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				137.000,00	R\$ 505.000,00
Legenda: Tipo:		Fonte de Recurso:		Categoria Econômica:	
1-Projeto		01-Tesouro(Receitas Próprias)		3-Despesas Correntes(custeio)	
2-Atividade		02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		4-Despesas de Capital(investimento)	
3-Operação Especial		05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		9-Reserva de Contingência	
4-Reserva de Contingência					





Prefeitura Municipal de Estrela D Oeste

RUA BAHIA,639
45112224/0001-23

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL
<input type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO
<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO
<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:
1	0003	EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	<input checked="" type="checkbox"/> Finalístico
			<input type="checkbox"/> Apoio Administrativo
			<input type="checkbox"/> Operações Especiais

Público Alvo: A elaboração continuada de planos setoriais de expansão do sistema viário, de zoneamento, de parcela

Objetivo: Planejar o desenvolvimento de infraestrutura e urbanismo em todos seus aspectos físicos e socioeconômicos, propiciando agilidade nos processos de implementação das políticas públicas e promovendo a inclusão ativa da população.

Justificativa: EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

META(S) de Resultado(s)

Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Médida do(s) Indicador(es)	Índice Recente	Índice Futuro
Município de Estrela d'Oeste	PORC PORCENTAGEM	100	100

Custo Total Estimado para o PROGRAMA 14.647.000,00

Legenda: Tipo: 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:

Entidade	2	Prefeitura Municipal de Estrela D Oeste
Poder	02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Órgão	02.05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
Unidade	02.05.01	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Médida dos Produtos	META FISICA	Meta PPA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			
2	2105	Manutenção dos Serviços Públicos	15	452		2021 100	0





Prefeitura Municipal de Estrela D Oeste

RUA BAHIA,639
45112224/0001-23

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

2	2106	Execução de Obras Públicas		15	451	JNIDA	AÇÕES ADMINISTRATIVAS	100	0
Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)	
				2021					
2105	01	00	3	2.808.000,00				10.393.000,00	
2106	01	00	3	1.258.000,00				4.254.000,00	
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				4.066.000,00				R\$ 14.647.000,00	
Legenda: Tipo:		Fonte de Recurso:				Categoria Econômica:			
1-Projeto		01-Tesouro(Receitas Próprias)				3-Despesas Correntes(custeio)			
2-Atividade		02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados				4-Despesas de Capital(investimento)			
3-Operação Especial		05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados				9-Reserva de Contingência			
4-Reserva de Contingência									





Prefeitura Municipal de Estrela D Oeste

RUA BAHIA,639
45112224/0001-23

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL
<input type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO
<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO
<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:					
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:		
1	0004	MANUTENCAO DA CULTURA, ESPORTE E LAZER	<input checked="" type="checkbox"/>	Finalístico	
			<input type="checkbox"/>	Apoio Administrativo	
			<input type="checkbox"/>	Operações Especiais	
Público Alvo: Oferecer a população alternativas para participação em eventos culturais, esportivos de lazer e turi					
Objetivo: Promover o desenvolvimento das atividades culturais, esportivas de lazer e turismo para os municípes.					
Justificativa: MANUTENCAO DA CULTURA, ESPORTE E LAZER					
META(S) de Resultado(s)					
Indicador(es) do(s) Programa(s)		Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro
PROMOÇÃO CULTURAL, ESPORTIVA E LAZER		PORC	PORCENTAGEM	100	100
Custo Total Estimado para o PROGRAMA				4.361.000,00	
Legenda: Tipo: 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)					

Classificação Institucional:								
Entidade		2	Prefeitura Municipal de Estrela D Oeste					
Poder		02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL					
Órgão		02.07	SECRETARIA DA EDUCACAO					
Unidade		02.07.04	COORDENADORIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER					
AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos	META FISICA		Meta PPA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção		2021		
2	2120	Manutenção e Apoio a Cultura, Esporte e Lazer	27	812	JNIDA	ALUNOS ATENDIDOS	100	0





Prefeitura Municipal de Estrela D Oeste

RUA BAHIA,639
45112224/0001-23

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R\$)		Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2021		
2120	01	00	3	1.133.000,00		4.231.000,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				1.133.000,00		R\$ 4.231.000,00

Legenda: Tipo: 1-Projeto 2-Atividade 3-Operação Especial 4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso: 01-Tesouro(Receitas Próprias) 02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados 05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados

Categoria Econômica: 3-Despesas Correntes(custeio) 4-Despesas de Capital(Investimento) 9-Reserva de Contingência

Classificação Institucional:									
Entidade		2		Prefeitura Municipal de Estrela D Oeste					
Poder		02		PODER EXECUTIVO MUNICIPAL					
Órgão		02.07		SECRETARIA DA EDUCACAO					
Unidade		02.07.05		FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO					
AÇÃO(ÕES) de Governo:				Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos	META FISICA		Meta PPA
Tipo	Cód.	Descrição		Função	SubFunção		2021		
2	2129	Manutenção do Fundo Municipal de Turismo		27	813		100	0	

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R\$)		Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2021		
2129	01	00	3	35.000,00		130.000,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				35.000,00		R\$ 130.000,00

Legenda: Tipo: 1-Projeto 2-Atividade 3-Operação Especial 4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso: 01-Tesouro(Receitas Próprias) 02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados 05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados

Categoria Econômica: 3-Despesas Correntes(custeio) 4-Despesas de Capital(Investimento) 9-Reserva de Contingência





Prefeitura Municipal de Estrela D Oeste

RUA BAHIA,639
45112224/0001-23

<input checked="" type="checkbox"/> INICIAL
<input type="checkbox"/> ALTERAÇÃO
<input type="checkbox"/> INCLUSÃO
<input type="checkbox"/> EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:
1	0005	GESTAO E APRIMORAMENTO DA ASSITENCIA SOCIAL	<input checked="" type="checkbox"/> Finalístico
			<input type="checkbox"/> Apoio Administrativo
			<input type="checkbox"/> Operações Especiais

Público Alvo: Ampliar o atendimento social para atender a demanda da população menos favorecida do município e pro
Objetivo: Apoiar à Organização, à Gestão, à Vigilância Social no Território, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como elabora
r, executar, cofinanciar, fiscalizar, avaliar e monitorar a Política Municipal de Assistência Social conforme diretrizes e prioridades estabelecidas p
elo II Plano Nacional Decenal e em consonância com as legislações pertinentes ao Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Justificativa: GESTAO E APRIMORAMENTO DA ASSITENCIA SOCIAL

META(S) de Resultado(s)

Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)	Índice Recente	Índice Futuro
ATENDIMENTO A FAMILIA DE BAIXA RENDA	FAMIL FAMILIAS	100	100

Custo Total Estimado para o PROGRAMA 5.149.000,00

Legenda: Tipo: 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:

Entidade	2	Prefeitura Municipal de Estrela D Oeste
Poder	02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Órgão	02.08	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade	02.08.01	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos	META FISICA		Meta PPA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção		2021		
2	2121	Manutenção das Ativid. de Assistencia Social	08	244		1000	0	





Prefeitura Municipal de Estrela D Oeste

RUA BAHIA,639
45112224/0001-23

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL
<input type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO
<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO
<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

2	2122	Serviços da Proteção Social Básica	08	244			1000	0
2	2123	Serviços de Proteção Social Especial	08	244			1000	0
2	2124	Índice de Gestão Descentralizada - IGD	08	244			1000	0

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R\$)		Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2021		
2121	01	00	3	859.000,00		3.238.000,00
2122	05	00	3	309.500,00		1.177.000,00
2123	01	00	3	11.000,00		42.000,00
2124	05	00	3	25.500,00		99.000,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				1.205.000,00		R\$ 4.556.000,00

Legenda: Tipo: 1-Projeto, 2-Atividade, 3-Operação Especial, 4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso: 01-Tesouro(Receitas Próprias), 02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados, 05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados

Categoria Econômica: 3-Despesas Correntes(custeio), 4-Despesas de Capital(Investimento), 9-Reserva de Contingência

Classificação Institucional:									
Entidade	2	Prefeitura Municipal de Estrela D Oeste							
Poder	02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL							
Órgão	02.08	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Unidade	02.08.02	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							
AÇÃO(ÕES) de Governo:				Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos	META FISICA		Meta PPA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção	2021				
2	2125	Manutenção do Fundo Mun.Dir.da Criança e Adolescente	08	243		250	0		

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R\$)		Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2021		
2125	01	00	3	124.000,00		463.000,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				124.000,00		R\$ 463.000,00





Prefeitura Municipal de Estrela D Oeste

RUA BAHIA,639
45112224/0001-23

<input checked="" type="checkbox"/> INICIAL
<input type="checkbox"/> ALTERAÇÃO
<input type="checkbox"/> INCLUSÃO
<input type="checkbox"/> EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Legenda: Tipo:	Fonte de Recurso:	Categoria Econômica:
1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	4-Despesas de Capital(Investimento)
3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
4-Reserva de Contingência		

Classificação Institucional:

Entidade	2	Prefeitura Municipal de Estrela D Oeste
Poder	02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Órgão	02.08	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade	02.08.03	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos	META FISICA		Meta PPA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção		2021		
2	2126	Manutenção do Fundo Municipal do Idoso	08	241		180	0	

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R\$)		Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2021		
2126	01	00	3	35.000,00		130.000,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				35.000,00		R\$ 130.000,00

Legenda: Tipo:	Fonte de Recurso:	Categoria Econômica:
1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	4-Despesas de Capital(Investimento)
3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
4-Reserva de Contingência		





Prefeitura Municipal de Estrela D Oeste

RUA BAHIA,639
45112224/0001-23

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL
<input type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO
<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO
<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:			Classificação:	
Tipo	Cód.	Descrição	X	Finalístico
1	0006	MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA SAUDE		Apoio Administrativo
				Operações Especiais

Público Alvo: Ampliar o acesso da população aos serviços e promover a qualidade, integralidade, equidade e a human

Objetivo: Promover o desenvolvimento dos serviços públicos em saúde no Município, visando proporcionar melhor atendimento da população e conceder melhores condições de trabalho aos profissionais da saúde.

Justificativa: MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA SAUDE

META(S) de Resultado(s)

Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)	Índice Recente	Índice Futuro
USUARIOS DO SUS	PESS(PESSOAS)	100	100
REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES DE SAUDE	UNIDA UNIDADES	100	100
Custo Total Estimado para o PROGRAMA		32.071.000,00	

Legenda: Tipo: 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:

Entidade	2	Prefeitura Municipal de Estrela D Oeste
Poder	02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Órgão	02.06	SECRETARIA DE SAUDE
Unidade	02.06.01	SECRETARIA DE SAUDE

AÇÃO(ÕES) de Governo:		Classificação Funcional	Unidade de Medida dos Produtos	META FISICA	Meta PPA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção	2021





Prefeitura Municipal de Estrela D Oeste
RUA BAHIA, 639
45112224/0001-23

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL
<input type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO
<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO
<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R\$)		Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2021		
1001	01	00	4	50.000,00		200.000,00
2108	01	00	3	4.336.000,00		16.093.000,00
2109	05	00	3	3.333.000,00		11.963.000,00
2110	05	00	3	815.000,00		2.804.000,00
2111	05	00	3	29.000,00		94.000,00
2111	05	00	3	149.000,00		537.000,00
2112	02	00	3	112.000,00		380.000,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				8.824.000,00		R\$ 32.071.000,00

Legenda:	Tipo:	Fonte de Recurso:	Categoria Econômica:
1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)	
2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	4-Despesas de Capital(Investimento)	
3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados	9-Reserva de Contingência	
4-Reserva de Contingência			





Prefeitura Municipal de Estrela D Oeste

RUA BAHIA, 639
45112224/0001-23

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL
<input type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO
<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO
<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:			Classificação:	
Tipo	Cód.	Descrição	X	Finalístico
1	0007	SUPOORTE ADMINISTRATIVO		Apoio Administrativo
				Operações Especiais

Público Alvo: Garantir o bom atendimento nos serviços prestados à população em geral necessidade de atender os ans
Objetivo: Aumentar e melhorar a capacidade de atendimento à população, agilizar os serviços de interesse comum aos municípios, bem como desenvolv
er atividades do gabinete do prefeito, dependências e demais unidades administrativas do município.

Justificativa: SUPOORTE ADMINISTRATIVO

META(S) de Resultado(s)

Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)	Índice Recente	Índice Futuro
Município de Estrela d'Oeste	PORC PORCENTAGEM	100	100
Custo Total Estimado para o PROGRAMA		17.534.000,00	

Legenda: Tipo: 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:

Entidade	2	Prefeitura Municipal de Estrela D Oeste					
Poder	02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL					
Órgão	02.01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS					
Unidade	02.01.01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS					
AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional	Unidade de Medida dos Produtos	META FISICA	Meta PPA	
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção	2021		
2	2100	Manutenção do Gabinete e Dependencias	04	122	JNIDA AÇÕES ADMINISTRATIVAS	100	0





Prefeitura Municipal de Estrela D Oeste

RUA BAHIA,639
45112224/0001-23

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL
<input type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO
<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO
<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R\$)		Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2021		
2100	01	00	3	988.000,00		3.682.000,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				988.000,00		RS 3.682.000,00
Legenda: Tipo:			Fonte de Recurso:			Categoria Econômica:
1-Projeto			01-Tesouro(Receitas Próprias)			3-Despesas Correntes(custeio)
2-Atividade			02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados			4-Despesas de Capital(Investimento)
3-Operação Especial			05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados			9-Reserva de Contingência
4-Reserva de Contingência						

Classificação Institucional:									
Entidade		2 Prefeitura Municipal de Estrela D Oeste							
Poder		02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL							
Órgão		02.01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS							
Unidade		02.01.02 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE							
AÇÃO(ÕES) de Governo:				Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos	META FISICA		Meta PPA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção	2021				
2	2130	Manutância do Fundo Municipal de Solidariedade	08	244		300		0	
Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R\$)		Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)			
				2021					
2130	01	00	3	10.000,00		40.000,00			
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				10.000,00		RS 40.000,00			
Legenda: Tipo:			Fonte de Recurso:			Categoria Econômica:			
1-Projeto			01-Tesouro(Receitas Próprias)			3-Despesas Correntes(custeio)			
2-Atividade			02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados			4-Despesas de Capital(Investimento)			
3-Operação Especial			05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados			9-Reserva de Contingência			
4-Reserva de Contingência									





Prefeitura Municipal de Estrela D Oeste

RUA BAHIA,639
45112224/0001-23

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Classificação Institucional:											
Entidade		2		Prefeitura Municipal de Estrela D Oeste							
Poder		02		PODER EXECUTIVO MUNICIPAL							
Órgão		02.02		SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS							
Unidade		02.02.01		SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS							
AÇÃO(ÕES) de Governo:				Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA		Meta PPA	
Tipo	Cód.	Descrição		Função	SubFunção			2021			
2	2101	Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos		04	122			100		0	
META FINANCEIRA (em R\$)											
Código da(s) Ação(ões)				F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	2021		Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)		
2101				01	00	3	276.000,00		1.027.000,00		
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA							276.000,00		R\$ 1.027.000,00		
Legenda: Tipo:				Fonte de Recurso:				Categoria Econômica:			
1-Projeto				01-Tesouro(Receitas Próprias)				3-Despesas Correntes(custeio)			
2-Atividade				02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados				4-Despesas de Capital(Investimento)			
3-Operação Especial				05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados				9-Reserva de Contingência			
4-Reserva de Contingência											

Classificação Institucional:										
Entidade		2		Prefeitura Municipal de Estrela D Oeste						
Poder		02		PODER EXECUTIVO MUNICIPAL						
Órgão		02.03		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO						
Unidade		02.03.01		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO						
AÇÃO(ÕES) de Governo:				Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA		Meta PPA
Tipo	Cód.	Descrição		Função	SubFunção			2021		
2	2102	Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento		04	122	JNIDA	ACOES ADMINISTRATIVAS	100		0





Prefeitura Municipal de Estrela D Oeste

RUA BAHIA,639
45112224/0001-23

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL
<input type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO
<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO
<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R\$)		Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2021		
2102	01	00	3	2.457.000,00		9.080.000,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				2.457.000,00		R\$ 9.080.000,00
Legenda: Tipo:			Fonte de Recurso:			Categoria Econômica:
1-Projeto			01-Tesouro(Receitas Próprias)			3-Despesas Correntes(custeio)
2-Atividade			02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados			4-Despesas de Capital(Investimento)
3-Operação Especial			05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados			9-Reserva de Contingência
4-Reserva de Contingência						

Classificação Institucional:									
Entidade	2	Prefeitura Municipal de Estrela D Oeste							
Poder	02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL							
Órgão	02.04	DEPARTAMENTOS DE FINANÇAS							
Unidade	02.04.01	DEPARTAMENTOS DE FINANÇAS							
AÇÃO(ÕES) de Governo:				Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos	META FISICA		Meta PPA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção	2021				
2	2103	Manutenção do Departamento de Finanças	04	122	JUNDA AÇÕES ADMINISTRATIVAS	100		0	
Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R\$)			Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)		
				2021					
2103	01	00	3	994.000,00			3.705.000,00		
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				994.000,00			R\$ 3.705.000,00		
Legenda: Tipo:			Fonte de Recurso:			Categoria Econômica:			
1-Projeto			01-Tesouro(Receitas Próprias)			3-Despesas Correntes(custeio)			
2-Atividade			02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados			4-Despesas de Capital(Investimento)			
3-Operação Especial			05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados			9-Reserva de Contingência			
4-Reserva de Contingência									





Prefeitura Municipal de Estrela D Oeste

RUA BAHIA,639

45112224/0001-23

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL
<input type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO
<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO
<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:			Classificação:
Tipo	Cód.	Descrição	
1	0008.	ENCARGOS ESPECIAIS	<input checked="" type="checkbox"/> Finalístico <input type="checkbox"/> Apoio Administrativo <input type="checkbox"/> Operações Especiais
Público Alvo: Cumprir com as obrigações fiscais e passivas do município, atendendo as obrigações exigidas pela legislação.			
Objetivo: Realizar o pagamento dos encargos especiais, tais como parcelamento de dívidas, precatórios, PASEP e aporte para cobertura de déficit atuarial.			

Justificativa: ENCARGOS ESPECIAIS

META(S) de Resultado(s)				Índice Recente	Índice Futuro
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)				
Município de Estrela d'Oeste	PORC	PORCENTAGEM	100	100	
Custo Total Estimado para o PROGRAMA					4.284.000,00
Legenda: Tipo: 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)					

.Classificação Institucional:

Entidade	2	Prefeitura Municipal de Estrela D Oeste					
Poder	02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL					
Órgão	02.04	DEPARTAMENTOS DE FINANÇAS					
Unidade	02.04.01	DEPARTAMENTOS DE FINANÇAS					
AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional	Unidade de Medida dos Produtos	META FISICA	Meta PPA	
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção	2021		
2	2104	Manutenção dos Encargos Especiais	28	846	JNIDA AÇÕES ADMINISTRATIVAS	100	0





Prefeitura Municipal de Estrela D Oeste

RUA BAHIA,639

45112224/0001-23

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R\$)		Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2021		
2104	01	00	3	1.132.000,00		4.284.000,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				1.132.000,00		R\$ 4.284.000,00
Legenda: Tipo:		Fonte de Recurso:		Categoria Econômica:		
1-Projeto		01-Tesouro(Receitas Próprias)		3-Despesas Correntes(custeio)		
2-Atividade		02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		4-Despesas de Capital(Investimento)		
3-Operação Especial		05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		9-Reserva de Contingência		
4-Reserva de Contingência						





Prefeitura Municipal de Estrela D Oeste

RUA BAHIA,639

45112224/0001-23

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL
<input type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO
<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO
<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:			Classificação:	
Tipo	Cód.	Descrição	<input checked="" type="checkbox"/>	Finalístico
1	0010	Administração e Manutenção do Legislativo Municipal	<input type="checkbox"/>	Apoio Administrativo
			<input type="checkbox"/>	Operações Especiais

Público Alvo: Manter o regular funcionamento das unidades administrativas da Câmara garantindo o regular acesso e
 Objetivo: Garantir suporte material e técnico ao adequado funcionamento dos trabalhos legislativos e exercício da função legislativa da Câmara Municipal

Justificativa: Administração e Manutenção do Legislativo Municipal

META(S) de Resultado(s)					Índice Recente	Índice Futuro
Indicador(es) do(s) Programa(s)		Unidade de Medida do(s) Indicador(es)				
AÇÕES ADMINISTRATIVAS		UND	UNIDADE		100	100
Custo Total Estimado para o PROGRAMA					4,420,000,00	
Legenda: Tipo: 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)						

Classificação Institucional:								
Entidade	3	Câmara Municipal de Estrela DOeste						
Poder	01	PODER LEGISLATIVO						
Órgão	01.01	CÂMARA MUNICIPAL						
Unidade	01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL						
AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA	Meta PPA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2021	
2	2001	Manutenção das Funções Administrativas do IPREM	01	031	JNIDA	AÇÕES ADMINISTRATIVAS	1	0





Prefeitura Municipal de Estrela D Oeste
RUA BAHIA,639
45112224/0001-23

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL
<input type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO
<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO
<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R\$)		Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2021		
2001	01	00	4	1.590.000,00		4.420.000,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				1.590.000,00		R\$ 4.420.000,00
Legenda: Tipo:		Fonte de Recurso:		Categoria Econômica:		
1-Projeto		01-Tesouro(Receitas Próprias)		3-Despesas Correntes(custeio)		
2-Atividade		02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		4-Despesas de Capital(Investimento)		
3-Operação Especial		05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		9-Reserva de Contingência		
4-Reserva de Contingência						





Prefeitura Municipal de Estrela D Oeste
RUA BAHIA,639
45112224/0001-23

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL
<input type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO
<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO
<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:			Classificação:	
Tipo	Cód.	Descrição	<input type="checkbox"/>	Finalístico
1	0500	Estrutura Administrativa Operacional do RPP	<input checked="" type="checkbox"/>	Apoio Administrativo
			<input type="checkbox"/>	Operações Especiais

Público Alvo: Operacionalização da Estrutura administrativa do Rgime Próprio; universalidade da cobertura e atend

Objetivo: Atividades desenvolvidas pela Diretoria Executiva relacionadas a administração das finanças e contabilidade, atendimentos aos beneficiários, s
erços internos, deliberações e supervisionar o serviço de relações públicas de natureza interna. Organizacao da seguridade social do regime p
róprio de previdencia objetividade em assegurar seus beneficiarios os meios indispensaveis para sua subsistencia nos casos de nascimento
doenca incapacidade para o trabalho ou invalidez idade avancada tempo de serviço e prisao ausencia ou desaparecimento de quem dependi
am economicamente.

Justificativa: Estrutura Administrativa Operacional do RPP

META(S) de Resultado(s)

Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)	Índice Recente	Índice Futuro
AÇÕES ADMINISTRATIVAS	UNIDA UNIDADE	100	100
Custo Total Estimado para o PROGRAMA		14.848.000,00	
Legenda: Tipo: 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)			

Classificação Institucional:

Entidade	4	IPREM de Estrela D Oeste						
Poder	03	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ESTRELA D OESTE						
Órgão	03.01	GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA						
Unidade	03.01.01	GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA						
AÇÃO(ÕES) de Governo:		Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos	META FISICA		Meta PPA	
Tipo	Cód.	Descrição	Função		SubFunção	2021		
2	2500	Gestão das Funções Administrativas	04	122	UNIDA AÇÕES ADMINISTRATIVAS	1		0





Prefeitura Municipal de Estrela D Oeste
 RUA BAHIA,639
 45112224/0001-23

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL
<input type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO
<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO
<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

2		2501		Gestão dos Benefícios Assistenciais		09	272	JUNDA	ACÇÕES ADMINISTRATIVAS	1	0
Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)			
				2021							
2500	04	00	3	151.000,00					544.000,00		
2501	04	00	3	3.892.000,00					14.304.000,00		
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				4.043.000,00					R\$ 14.848.000,00		
Legenda: Tipo:				Fonte de Recurso:				Categoria Econômica:			
1-Projeto				01-Tesouro(Receitas Próprias)				3-Despesas Correntes(custeio)			
2-Atividade				02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados				4-Despesas de Capital(Investimento)			
3-Operação Especial				05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados				9-Reserva de Contingência			
4-Reserva de Contingência											





Prefeitura Municipal de Estrela D Oeste

RUA BAHIA,639
45112224/0001-23

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL
<input type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO
<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO
<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:			Classificação:	
Tipo	Cód.	Descrição	Finalístico	Apoio Administrativo
1	9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

Público Alvo: Cumprir a determinação da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Objetivo: Atender à cobertura de créditos adicionais e passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Justificativa: RESERVA DE CONTINGENCIA

META(S) de Resultado(s)				
Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro
RESERVA DE CONTINGENCIA	PORC	PORCENTAGEM	100	100
Custo Total Estimado para o PROGRAMA			550.000,00	
Legenda: Tipo: 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)				

Classificação Institucional:									
Entidade		2	Prefeitura Municipal de Estrela D Oeste						
Poder		02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL						
Órgão		02.99	RESERVA DE CONTINGENCIA						
Unidade		02.99.01	RESERVA DE CONTINGENCIA						
AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA		Meta PPA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2021		
2	2999	Reserva de Contingência	99	999	ESSC	Benefícios concedidos	100		0





Prefeitura Municipal de Estrela D Oeste

RUA BAHIA,639
45112224/0001-23

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL
<input type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO
<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO
<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R\$)		Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2021		
2999	01	00	9	180.000,00		550.000,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				180.000,00		R\$ 550.000,00
Legenda:		Tipo:		Fonte de Recurso:		Categoria Econômica:
1-Projeto		2-Atividade		01-Tesouro(Receitas Próprias)		3-Despesas Correntes(custelo)
3-Operação Especial		4-Reserva de Contingência		02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		4-Despesas de Capital(Investimento)
				05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados		9-Reserva de Contingência

